



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto nº 231/97

de 29 de Dezembro de 1997

Institui o Projeto "A Escola é Legal" no Município de Floriano e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floriano, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 29, inciso I, letra i, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a grande mobilidade do Governo Federal, a nível nacional, do Programa "Toda Criança na Escola";

Considerando que a Prefeitura do Município de Floriano comunga com essa proposta, tendo em vista suas políticas educacionais voltadas para o ensino fundamental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, dentro do Programa do Governo Federal, através do Ministério da Educação, Cultura e Desportos – MEC, o Projeto "A Escola é Legal", da Prefeitura do Município de Floriano.

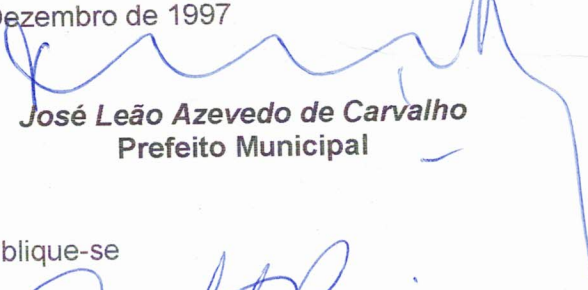
Art. 2º – O Projeto é aberto a todas as crianças do município de Floriano, Estado do Piauí, e garantirá o acesso e a permanência da criança na escola.

Art. 3º – A educação escolar será desenvolvida por meio do ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelo sistema municipal de ensino.

Art. 4º – Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano, 29 de Dezembro de 1997


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Deusdete Pereira
Sec. Chefe do Gabinete Civil

Numerado, registraado, publicado o presente Decreto aos vinte e nove dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Maria Umbelina Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo